

LEI Nº 136, DE 24 DE SETEMBRO DE 1952.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a Escala de Padrão de Salário de pessoal Extranumerário desta Municipalidade, de que trata a Lei nº 26, de 20 de dezembro de 1948, deste Município, para a seguinte:

Referência	Salário Mensal (Cr\$)
I	500,00
II	550,00
III	600,00
IV	650,00
V	700,00
VI	750,00
VII	800,00
VIII	850,00
IX	900,00
X	950,00
XI	1.000,00
XII	1.050,00
XIII	1.100,00
XIV	1.150,00
XV	1.200,00
XVI	1.250,00
XVII	1.300,00
XVIII	1.350,00
XIX	1.400,00
XX	1.450,00
XXI	1.500,00
XXII	1.550,00
XXIII	1.600,00
XXIV	1.650,00
XXV	1.700,00
XXVI	1.750,00
XXVII	1.800,00
XXVIII	1.850,00
XXIX	1.900,00
XXX	1.950,00
XXXI	2.000,00
XXXII	2.100,00
XXXIII	2.200,00
XXXIV	2.300,00
XXXV	2.400,00
XXXVI	2.500,00
XXXVII	2.600,00
XXXVIII	2.700,00
XXXIX	2.800,00
XL	2.900,00
XLI	3.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 24 de setembro de 1952.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal